

PORTARIA Nº 060/2020

(DOC – TCE/MT de 17.4.2020)

Designa servidores para representar o Tribunal de Contas do Estado/MT na composição da “Comissão de Acompanhamento e Avaliação e Monitoramento” do Convênio 01/2017-TCE-MT/FUFMAT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007- TCE/MT;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Científica e Cultural de nº 020/2014, que embasou o projeto denominado “Aperfeiçoamento do controle interno e externo do TCE/MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores em gestão pública”, e o Termo de Cooperação Técnico Científico nº 007/2019, tendo por participantes o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se a “Comissão de Acompanhamento e Avaliação e Monitoramento” do Convênio 01/2017-TCE-MT/FUFMAT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela Concedente;

Considerando a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Tribunal de Contas do Estado/MT na composição da “Comissão de Acompanhamento e Avaliação e Monitoramento” do Convênio 01/2017-TCE-MT/FUFMAT:

1. PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL – Meta 1

Titular: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade – Técnica de Controle Público Externo

Suplente: Esther de Mello Menezes – Vice-Diretora da Escola Superior de Contas

2. PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Meta 2

Titular: Mateus Dias Marçal – Secretário de Tecnologia da Informação

Suplente: Elizete Anunciato do Nascimento - Técnica de Controle Público Externo

3.PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS – Meta 3

3.1- Submeta 1 e 2 – Programa de Comunicação

Titular: Raoni Pedroso Ricci – Secretário de Comunicação Social

Suplente: Kleverson Neumir Antunes de Souza – Coordenador de Imprensa

3.2- Submeta 3 – Acompanhamento e Gestão de Resultados

Titular: Augustinho Moro – Secretário de Planejamento, Integração e Coordenação

Suplente: Julinil Fernandes de Almeida – Auditora Pública Externa

4. PROGRAMA DE ESTÁGIO E VIVÊNCIA INSTITUCIONAL – Meta 4

Titular: Samara Queiroz Mascarenhas de França Nunes – Coordenadora do Núcleo de Normas e Desempenho Funcional

Suplente: Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo – Técnica de Controle Público Externo

5. PROJETO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA – Meta 5

Titular: Félix Alberto Ciekalski - Técnico de Controle Público Externo

Suplente: Wolnei Afonso de Souza Filho – Coordenador do Núcleo de Gestão, Contratos, Convênios e Parcerias

6. PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO E À CONFORMIDADE TÉCNICA E JURÍDICA – Meta 6

6.1 – Submeta 6.1 Programa de Conformidade Técnica e Jurídica

Titular: Jucinete Paulino de Pinho – Assistente Jurídica

Suplente: Lucimar Aparecida Karasiaki – Assistente Jurídica

6.2 – Submeta 6.2 Desenvolvimento de Ferramentas e apoio ao Controle Externo

Titular: Roberto Carlos de Figueiredo – Auditor Público Externo

Suplente: André Luiz de Campos Baracat – Auditor Público Externo

6.3 – Submeta 6.3 Saúde e Meio Ambiente

Titular: Marcelo Takao Tanaka – Auditor Público Externo

Suplente: Luiz Otávio Esteves de Camargo – Auditor Público Externo

6.4 - Submeta 6.4 Excelência em Controle Social/PDI

Titular: Cassyra Lúcia Correa Barros Vuolo – Técnica de Controle Público Externo

Suplente: Adjair Roque de Arruda - Secretário de Apoio às Unidades Gestoras

Art. 2º Das responsabilidades dos membros:

I – conhecer o conteúdo do Plano de Ação e acompanhar o cumprimento fiel do cronograma proposto;

II – manter sigilo das informações trocadas entre os membros, em razão das atividades e decisões relacionadas ao Projeto;

III – denunciar qualquer atividade ilícita ou ilegal que vierem a ter conhecimento;

IV – monitorar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas na execução do convênio.

Art. 3º A verificação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, mediante os indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá elaborar relatórios periódicos conclusivos sobre o desempenho da Conveniente e Interveniente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2.3.2020, revogando-se a Portaria nº 152/2019 de 31.7.2019 e terá duração vinculada ao Projeto “Aperfeiçoamento do Controle Interno e Externo do TCE/MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores em gestão pública”, formalizado por meio do Convênio nº 01/2017/TCE-MT/FUFMT - Processo Administrativo nº 25.510-2/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de abril de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente